

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA SS LTDA. (PREGÃO PRESENCIAL CNJ Nº 43/2011 - Processo Administrativo CNJ-ADM-2014/02074).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes**, RG 5.071.951-0 SSP/PR e CPF 926.378.419-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 85, de 25 de agosto de 2015, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112 de 4 de junho de 2010, e a empresa **INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA SS LTDA.**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 30 – Edifício Victória Office Tower – 6º Andar, Salas 616 a 634, Brasília/DF, CEP: 70.070-938, inscrita no CNPJ sob o nº 26.428.219/0001-80, telefone (61) 2107-9300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, **Vitor Pacheco da Costa Fortes**, RG nº 1.900.515 SSP/DF e CPF nº 725.470.811-72, celebram o presente termo aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe;
- b) consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos ao presente aditivo; e
- c) alterar o endereço da Contratada indicado no preâmbulo do Contrato nº 47/2011 para: Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 30 – Edifício Victória Office Tower – 6º Andar, Salas 616 a 634, Brasília/DF, CEP: 70.070-938, na forma indicada no preâmbulo deste termo aditivo.



### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia **28 de dezembro de 2015**.

**Parágrafo único** – Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, fundada na superveniência das Convenções Coletivas de Trabalho dos Sindicatos de Jornalistas e Publicitários, observada a Cláusula Dezessete do contrato.

### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor mensal deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato no período de 28/12/2015 a 27/12/2016, é de **R\$ 431.470,10** (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta reais e dez centavos) e o anual de **R\$ 5.177.641,24** (cinco milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

### DA DESPESA

**CLÁUSULA QUARTA** – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 41.644,87** (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n. 2015NE000726, de 26/8/2015, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.37, vinculado à atividade 2549 – Comunicação e Divulgação Institucional da vigente Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único** - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.



Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, *23* de *setembro* de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**



**Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes**  
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**



**Vitor Pacheco da Costa Fortes**  
Procurador

ANEXO "A" DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA SS LTDA (PREGÃO PRESENCIAL 43/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CNJ-ADM-2014/2074).

QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS REFERENTE AO PERÍODO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 A 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

	Dias da Semana					Segunda a Sexta		
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	30 horas semanais	36 horas semanais	40 horas semanais
28-dez-15	4	0	0	0	0	24	27	30
jan/16	16	4	5	5	1	120	144	160
fev/16	15	4	4	5	1	113	135	149
mar/16	17	3	4	5	2	120	143	160
abr/16	15	5	5	5	0	120	145	160
mai/16	17	4	4	6	0	126	151	168
jun/16	18	4	4	4	0	132	158	176
jul/16	16	5	5	5	0	126	152	168
ago/16	18	4	4	4	1	132	158	176
set/16	16	5	4	5	0	126	152	168
out/16	16	3	5	6	1	114	136	152
nov/16	15	4	4	6	1	114	137	152
27-dez-16	14	4	4	4	1	108	130	144
<b>Total de horas anuais</b>						<b>1475</b>	<b>1768</b>	<b>1963</b>



ANEXO "B" DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA SS LTDA (PREGÃO PRESENCIAL 43/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CNJ-ADM-2014/02074).

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGENTE A PARTIR DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015**

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	RTEC	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						70,21320	10,00%	26,960%					
EDITOR	30	4	9.347,95	200,00	-	6.563,49	1.611,14	4.778,00	22.500,58	270.006,96	183,0556	90.002,32	1.080.027,84
REPÓRTER	30	9	6.677,11	330,00	-	4.688,21	1.169,53	3.468,36	16.333,21	195.998,52	132,8804	146.998,89	1.763.986,68
REPÓRTER FOTOGRÁFICO	30	3	6.944,18	330,00	-	4.875,73	1.214,99	3.603,17	16.968,07	203.616,84	138,0453	50.904,21	610.850,52
DIAGRAMADOR	30	2	2.744,00	363,36	-	1.926,65	503,40	1.492,88	7.030,29	84.363,48	57,1956	14.060,58	168.726,96
REVISOR DE TEXTO	36	5	5.323,17	387,20	-	3.737,56	944,79	2.801,87	13.194,59	158.335,08	89,5560	65.972,95	791.675,40
REDATOR PUBLICITÁRIO	40	1	4.974,93	387,20	-	3.493,05	885,51	2.626,09	12.366,78	148.401,36	75,5993	12.366,78	148.401,36
PROGRAMADOR VISUAL	40	2	3.593,14	484,00	-	2.522,85	659,99	1.957,29	9.217,27	110.607,24	56,3460	18.434,54	221.214,48
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>26</b>										<b>398.740,27</b>	<b>4.784.883,24</b>

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Reserva Técnica Disponibilidade da equipe substituta
RTEC	
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor total mensal
VTA	Valor total anual

CUSTO TOTAL	
VALOR TOTAL ANUAL	4.784.883,24
Valor previsto para ressarcimento de passagens, diária e deslocamentos	200.000,00
Valor previsto para ressarcimento de auxílio funeral	7.984,75
Valor previsto para ressarcimento de Auxílio Creche	12.500,00
Valor previsto para pagamento de horas extras	172.273,25
<b>VALOR GLOBAL ANUAL</b>	<b>5.177.641,24</b>

(\*) Valor da Hora de Serviço considerando os valores estimados atuais e o período de 28 de dezembro de 2015 a 27 de dezembro de 2016. O valor da hora de serviço apresentado na Planilha com 4 casas decimais pode conter outras casas decimais, decorrentes da divisão entre o Valor Unitário Anual e a quantidade total anual de horas úteis.

